



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.901, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

- Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através da Superintendência Regional no Estado de São Paulo, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR e o Processamento dos Formulários de Coleta para Atualização de Cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Rural-CNCR/SIR e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 16 de Dezembro de 2014

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/12/2014
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 636/14, da Câmara Municipal de Tatuí)